PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

I - OBJETO:
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO (AUXÍLIO FUNERÁRIO E TRASLADO, 24 HORAS) A USUÁRIOS DE BAIXA RENDA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Credenciamento 1/2025 - FMAS.

II – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 74, IV, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

> ***Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.***
> ***IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;***

III – DA NECESSIDADE DO OBJETO/JUSTIFICATINA
Na data de 04 de fevereiro de 2026 a empresa **FUNERARIA GLORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **54.295.107/0001-33**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços para a realização de procedimentos em **(AUXÍLIO FUNERÁRIO E TRASLADO, 24 HORAS) A USUÁRIOS DE BAIXA RENDA**, em conformidade com o Credenciamento 1/2025 - FMAS. A empresa irá prestar serviços com realização de exames de ultrassonografia móvel no período de vigência do credenciamento a partir da assinatura do Termo de Credenciamento com o Fundo Municipal de Assistência Social.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2026:

15.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Despesa: 4 - 11 Recursos: 1.500 – 1.660 – 1.661

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, Sra. **ODERLAINE N. S. MORAES.**

CREDENCIADA: A empresa **FUNERARIA GLORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.295.107/0001-33**, com sede na Av. Gov. Moisés Lupion, 645, Bairro Jardim Andréa, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO LUCIANO MATOZO**, portador do CPF nº xxx.011.709-XX.

ITEM	UND	QTDE	DESCRICAO / ESPECIFICACAO ITEM	VALOR UNITARIO R$	VALOR TOTAL R$
01	SERV	10	COMPATÍVEL COM O TAMANHO - COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE 01 URNA MORTUÁRIA SIMPLES EM MADEIRA, ENVERNIZADA, FORRADA, A PREPARAÇÃO DO CORPO (HIGIENIZAÇÃO, CURATIVOS, ETC) TAMPONAMENTO, RECONSTITUIÇÃO, MATERIAL DESCARTÁVEL, ORNAMENTAÇÃO.	2.965,00	29.650,00
02	KM	2.000	TRANSLADO DO CORPO EM CASO DE FALECIMENTO FORA DO MUNICIPIO.	5,11	10.220,00
R$ 39.870,00					

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 39.870,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)***, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas.

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 14.133/2021 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 06 de fevereiro de 2026.

Eliane Aparecida Castilho
Decreto nº 007/2026

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por inexigibilidade de licitação.

ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES:02495772919

Assinado de forma digital por ODERLAINE NOVENIA SCHWARTZ MORAES:02495772919
Dados: 2026.02.05 16:12:43 -03'00'

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal

ELISANGELA G. TIBES
Secretário Municipal de Assistência Social

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **FUNERARIA GLORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.295.107/0001-33**, com sede na Av. Gov. Moisés Lupion, 645, Bairro Jardim Andréa, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO LUCIANO MATOZO**, portador do CPF nº xxx.011.709-XX.

Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO (AUXÍLIO FUNERÁRIO E TRASLADO, 24 HORAS) A USUÁRIOS DE BAIXA RENDA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Credenciamento 1/2025 - FMAS.**

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 39.870,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)***, a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de fevereiro de 2026.

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da inexigibilidade de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **FUNERARIA GLORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **54.295.107/0001-33**, com sede na Av. Gov. Moisés Lupion, 645, Bairro Jardim Andréa, CEP 84.640-000, no município de Bituruna, PR, neste ato representado pelo Sr. **MARCELO LUCIANO MATOZO**, portador do CPF nº xxx.011.709-XX.

Objeto**: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO (AUXÍLIO FUNERÁRIO E TRASLADO, 24 HORAS) A USUÁRIOS DE BAIXA RENDA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Credenciamento 1/2025 - FMAS.**

O presente credenciamento tem por valor de ***R$ 39.870,00 (trinta e nove mil oitocentos e setenta reais)*****,** a ser dividido igualmente por todas as credenciadas, nos termos do artigo 74 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se.

Matos Costa, 06 de fevereiro de 2026.

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2026 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2026

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS FUNERÁRIAS, PARA PRESTAREM SERVIÇO (AUXÍLIO FUNERÁRIO E TRASLADO, 24 HORAS) A USUÁRIOS DE BAIXA RENDA, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Matos Costa/SC, com as demais características constantes do Termo de Referência deste Edital, vinculado ao Credenciamento 1/2025 - FMAS.**

D E C I S Ã O

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido Processo de Inexigibilidade, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso IV, da Lei n° 14.133/2021, para que fosse possível a Inexigibilidade foram atendidos.

Isto posto, atende às necessidades precípuas da Administração e poderá ser formalizada.

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa, 06 de fevereiro de 2026.

ODERLAINE N. S. MORAES
Prefeita Municipal